

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
P A R E C E R N° 1709/72
Aprovado por Deliberação
em 13/11/1972

PROCESSO: CEE-n° 2093/72

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIO CLARO ASSUNTO: Contrato - Maria Yvoneti da Cruz - Professor-Assistente - Disciplina Administração Escolar - Departamento de Educação.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ AUGUSTO DIAS

HISTÓRICO:- O senhor Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro solicita autorização para contratar, por 730 dias, em RTP, a Prof^a Maria Yvoneti da Cruz RG n°. 2.256.54-5, junto ao Departamento de Educação, para a área de Administração Escolar, daquela faculdade.

Examinando o processo, a CESESP considerou-o "corretamente instruído, atendidas que foram as exigências contidas na Portaria CESESP 3/72".

FUNDAMENTAÇÃO:- A interessada é Licenciada em Pedagogia. Entre 12 de março de 1971 e 28 de fevereiro de 1972, realizou pesquisa sobre "A influência da industrialização e urbanização sobre a família rural", com bolsa da FAPESP.

Passou por processo de seleção, de que participaram outros candidatos, tendo sido indicada para a função por Comissão Examinadora regularmente constituída.

CONCLUSÃO:- Favorável à contratação da Prof^a Maria Yvoneti da Cruz junto ao Departamento de Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro.

São Paulo, 16 de outubro de 1972.

a) Conselheiro José Augusto Dias - Relator.

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Cantanhede Filho, Moacyr E. M. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de, Mello Wlademir Pereira, Antônio Delorenzo Neto e José Augusto Dias.

Sala das sessões, em 16 de outubro de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente.